



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRAÇA JOSÉ STAMATO SOBRINHO  
SECRETARIA

LEI Nº 1.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975.

Dispõe sobre abertura de crédito espe-  
cial de CR\$47.000,00.

SERGIO SESSA STAMATO, Prefeito Municipal de Bebedouro,  
usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo  
a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Serviço Autônomo de Água e  
Esgotos de Bebedouro (SAAEB), o crédito especial de CR\$47.000,00 (qua-  
renta e sete mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento do Abono de  
Natal aos funcionários e servidores do SAAEB.

ARTIGO 2º - Fica anulada, parcialmente a seguinte verba  
do orçamento vigente:-

PARCIALMENTE

## SERVIÇOS URBANOS

### SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
- 3.1.3.03 - Água, Esgotos e Energia Elétrica  
Energia Elétrica para as Bombas.....CR\$ 19.000,00

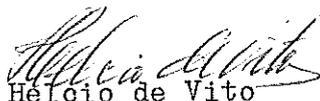
ARTIGO 3º - O valor do presente crédito será coberto -  
com os recursos provenientes da anulação de verba referida no arti-  
go 2º e com o excesso de arrecadação verificado até 05/12/75, na im-  
portância de CR\$28.000,00.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 17 de dezembro de 1975.

  
Sérgio Sessa Stamato  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 17 de dezembro -  
de 1975.

  
Hélcio de Vito  
Secretário